



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, 1º Andar, Bairro Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 605/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 4.591.234,19 (Quatro Milhões, Quinhentos e Noventa e Um Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Dezenove Centavos), conforme programação discriminada:

02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.1023	Construção de Unidade Escolar	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	88.092,20
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	753.779,94
4.4.90.93.01	Indenizações e Restituições	50.000,00
12.365.0008.2069	Manutenção das Atividades do FUNDEB - VAAT	
542	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT	
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	3.699.362,05
	TOTAL GERAL	4.591.234,19

Handwritten signature in blue ink.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, 1º Andar, Bairro Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
CNPJ: 08.945.727/0001-53

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2025.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XLII, DATA: QUARTA - FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO 5.479

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 605/2025

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de **R\$ 4.591.234,19** (Quatro Milhões, Quinhentos e Noventa e Um Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Dezenove Centavos), conforme programação discriminada:

02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.1023	Construção de Unidade Escolar	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	88.092,20
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	753.779,94
4.4.90.93.01	Indenizações e Restituições	50.000,00
12.365.0008.2069	Manutenção das Atividades do FUNDEB - VAAT	
542	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT	
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	3.699.362,05
	TOTAL GERAL	4.591.234,19

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos

nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2025.


LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO INPEP

EDITAIS E AVISOS